



FUNDADO CRUZ MACHADO PR. EM 14-12-1952 <



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

ESTADO DO PARANÁ

CEP 84620



LEI Nº 447/92

DATA - 1º de setembro de 1.992.

SÚMULA - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir um crédito especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial, no valor de Cr\$7.000.000,00 (Sete milhões de / cruzeiros), para a construção do Barracão do Secador Comunitário da Linha Guarapuava, neste Município.

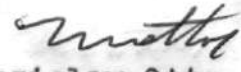
Artigo 2º - Para o cumprimento das obrigações decorrentes desta Lei fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial, até o valor de Cr\$7.000.000,00 (Sete milhões de cruzeiros).

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr., em 1º de setembro de 1.992.

  
Eugênio Charnobay

Secretário Administrativo

  
Mieczyslaw Otto

Prefeito Municipal